Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025
AUTORIA: ELIZA VIRGÍNIA – PP

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA SEGURANÇA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação da Guarda Civil Municipal de João Pessoa nas atividades de proteção, vigilância e segurança das dependências da Câmara Municipal de João Pessoa.

Parágrafo único. A atuação da Guarda Civil Municipal ocorrerá em conformidade com as normas e atribuições previstas na Lei Federal nº 13.022/2014 e legislação municipal vigente, mediante planejamento e coordenação conjunta com a Presidência da Casa.

Art. 2º A segurança abrangerá o prédio sede da Câmara Municipal, seus anexos, estacionamento e demais áreas de uso institucional, durante o expediente legislativo, administrativo e em eventos oficiais.

Art. 3º A Presidência da Câmara poderá firmar acordo ou termo de cooperação com o Poder Executivo Municipal para fins de regulamentação, alocação de efetivo, horários de cobertura e demais condições necessárias à execução desta Resolução.

Art. 4º As despesas eventualmente decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 19 de maio de 2025.

Eliza Virgínia
Vereadora – PP

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Resolução tem como finalidade autorizar e regulamentar a atuação da Guarda Civil Municipal de João Pessoa nas atividades de proteção, vigilância e segurança das dependências da Câmara Municipal. A medida atende à necessidade de reforçar a segurança institucional da Casa Legislativa, diante do crescente número de visitantes, da realização de eventos e do aumento da complexidade das atividades legislativas e administrativas. A presença da Guarda Civil Municipal contribuirá significativamente para a prevenção de incidentes, garantindo a integridade física de vereadores, servidores, autoridades, imprensa e demais cidadãos presentes.

A atuação da Guarda ocorrerá em conformidade com a Lei Federal nº 13.022/2014, que estabelece o Estatuto Geral das Guardas Municipais, respeitando-se também a legislação municipal vigente. O projeto prevê ainda que a execução das atividades será objeto de planejamento conjunto com a Presidência da Câmara, assegurando alinhamento institucional e eficiência operacional.

Além disso, a Resolução permite a celebração de acordos ou termos de cooperação com o Poder Executivo Municipal, viabilizando a definição de critérios de alocação de efetivo, horários de cobertura e outras condições administrativas necessárias para a execução adequada da medida.

Dessa forma, esta proposta representa um avanço na política de segurança do Poder Legislativo Municipal, promovendo um ambiente mais seguro e organizado, sem comprometer a transparência e o acesso da população às atividades da Casa.

Diante da relevância e da legalidade da medida, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 19 de maio de 2025

Eliza Virgínia
Vereadora - PP